



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.002/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.002/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a au-
mentar na LDO 2024.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.002/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.002/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2024.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2024, dentro do programa 010- Administração Governamental, Ação - 1.144 – Com. Efeitos Soc. e Econ. Quilombolas FPE 4795/2024, valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 03 de abril de 2024.



Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal em Exercício

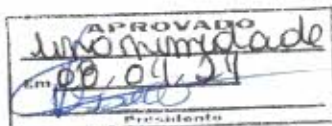


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Antônio Carlos Antunes Payer
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 3.002
DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dafane Correa do Carmo
Vereadora

Protocolo
8454/2024
Protocolado em 04/04/2024
Secretário

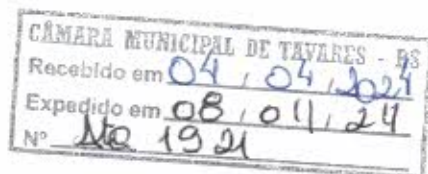
AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2024.
Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2024, dentro do programa 010- Administração Governamental, Ação - 1.144 - Com. Efeitos Soc. e Econ. Quilombolas FPE 4795/2024, valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Ezequiel Colares
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Jader Moraes da Silveira
Vereador



Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal em Exercício

Leone Machado
Vereadora

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora